



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 009/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para cobrir despesas com Adequação e Reforma de Barracão Industrial desta cidade, mediante a seguinte ordem classificatoria:

0800 - SECRET. DA AGRIC. E ABAST. IND. E COMÉRCIO

0802 - Divisão de Indústria e Comércio

2266100192-078 - Adequação e Reforma de Barracão Industrial		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	(Fonte: 1000) R\$-	42.000,00
TOTAL..... R\$-		42.000,00

Art. 2º. - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500 - SECRET. DE EDUC. CULT. ESPORT. E TURISMO

0501 - Divisão de Educação

1236100072-015 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.190.16.00 - 134- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	(Fonte: 1000) R\$-	5.000,00
3.3.90.30.00 - 136- Material de Consumo.....	(Fonte: 1000) R\$-	25.000,00
1236500101-006 - Reforma Edif. p/ Educ. Infantil B. Porto Figueira		
4.4.90.51.00 - 154- Obras e Instalações.....	(Fonte: 1000) R\$-	5.000,00
1236500101-007 - Reformas e Amp. Da Creche Mun. O Bichinho da Maça		
4.4.90.51.00 - 155- Obras e Instalações.....	(Fonte: 1000) R\$-	7.000,00
TOTAL..... R\$-		42.000,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2007.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24/03/2007
Edição N.º 7.953